



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VISANDO O CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,
PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL E BIBLIOTECONOMISTA**

EDITAL Nº 011/2025

A PREFEITURA DE RIO POMBA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, objetivando a formação de Cadastro Reserva para contratação temporária, por período de até 12 (doze) meses, permitida prorrogação por até 12 (doze) meses, de Agente Comunitário de Saúde (ACS), Auxiliar de Saúde Bucal, Psicopedagogo, Psicólogo Educacional e Biblioteconomista para atender à necessidade de excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 1.493/2014 e suas alterações posteriores, e nº 2.044/2025, de 18/09/2025.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

CONSIDERANDO o dever de o Município em conjunto com o Estado assistir as famílias em situação de vulnerabilidade e de manter os serviços essenciais, em consonância com disposições Constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação, para fins de atendimento da Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica;

CONSIDERANDO a existência da necessidade excepcional e de interesse público para atendimento imediato das políticas públicas de aprendizagem e de inclusão social;

CONSIDERANDO a inexistência de Cadastro Reserva para contratação temporária dos profissionais elencados neste edital;

Torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a realização de contratações temporárias, por prazo determinado, para atender à necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.493/2014 e suas alterações posteriores e nº 2.044/2025, de 18/09/2025.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será coordenado por uma **Comissão Coordenadora**, instituída pelo Prefeito, através de portaria, que supervisionará todas as etapas do Processo, desde

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000

www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório a ser apresentado para a devida homologação após a publicação do resultado final.

1.2 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

1.3 - Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste Edital aceitam ser contratados, conforme as vagas ou ficarem em “**Cadastro Reserva**” na expectativa de abertura de novas vagas.

2 - DOS CARGOS

2.1 - CONFORME ANEXO I

Cargo	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos
Agente Comunitário de Saúde (ACS)	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$3.036,00	Ensino Médio completo, curso de formação inicial de ACS, com carga horária mínima de quarenta horas e residência no município de Rio Pomba na data de publicação deste edital
Auxiliar de Saúde Bucal	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$1.801,28	Ensino Fundamental Completo, curso de auxiliar de saúde bucal e registro no CRO-MG
Biblioteconomista	Cadastro Reserva	40 horas semanais	R\$3.200,00	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB)
Psicopedagogo	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$3.605,26	Curso superior completo em Pedagogia, Psicologia ou área correlata, com especialização em Psicopedagogia (clínica ou institucional), reconhecida pelo MEC e registro profissional, quando exigido por conselho competente.
Psicólogo Educacional	Cadastro Reserva	20 horas semanais	R\$3.605,26	Curso Superior em Psicologia e correspondente Registro Profissional no Conselho Regional de Psicologia.

3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1 - REQUISITOS:

3.1.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2 - Possuir escolaridade, exigências e requisitos básicos exigidos para o cargo;

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000

www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

- 3.1.3** - Ter na data do encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos;
- 3.1.4** - Não se enquadrar na vedação do acúmulo de cargos públicos (art.37/ inciso XVI da CF), salvo exceção;
- 3.1.5** - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares e não possuir impedimentos legais (condenações que afetem o exercício do cargo, nos termos da legislação);
- 3.1.6** - Residir no município de Rio Pomba na data de publicação deste edital para os ACS;
- 3.1.7** - Conhecer as exigências estabelecidas nesse Edital, e estar de acordo com as mesmas.

4 - DA INSCRIÇÃO

- 4.1** - A inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado será realizada exclusivamente por via eletrônica (E-mail), utilizando o formulário constante do Anexo III deste edital, juntamente com os documentos para pontuação por títulos.
- 4.2** - A inscrição será realizada no período de **01 de dezembro de 2025 a 07 de dezembro de 2025**, através do e-mail: **processoseletivo2@riopomba.mg.gov.br**;
- 4.3** - No e-mail da inscrição o candidato deverá anexar, em arquivo único – formato.pdf, os seguintes documentos:
- a) O formulário padrão (Anexo III) preenchido com letra legível;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
 - d) Documentos que comprovem a escolaridade exigida para cargo;
 - e) Registro Profissional no Conselho Regional de Classe quando for requisito para o cargo;
 - f) Documentos que comprovem o tempo de serviço prestado anteriormente em atividades específicas ao cargo pretendido (conforme item **5.2.1**);
 - g) Títulos - Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso (conforme item **5.2.2**);
- 4.4** - Recebida a inscrição, o e-mail será respondido com a confirmação;
- 4.5** - Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 4.6** - A inscrição obriga o candidato a aceitar plena e integralmente as condições determinadas neste edital e legislação vigente;
- 4.7** - Feita a inscrição não será permitida a sua alteração. Caso o candidato envie mais de um e-mail será considerado apenas as informações e arquivos do último e-mail enviado dentro do prazo estabelecido neste Edital.

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000

www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350

**5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO****5.1 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

O Processo Seletivo será constituído de Pontuação por Tempo de Serviço Prestado anteriormente no cargo e Análise de Títulos.

5.2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**5.2.1 - PONTUAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO EM ATIVIDADES NO CARGO**

5.2.1.1 - A cada ano de **Experiência Profissional** em atividades no cargo será atribuído ao candidato 1,0 (um) ponto por ano completo, considerados apenas para cômputo de pontuação até 10 (dez) anos de prestação de serviço, devendo ser comprovada através dos documentos conforme tabela abaixo.

ITEM	ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
1	Em Órgão Público	Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor.
2	Em Órgão Público / Em Empresa Privada	Carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição.
3	Como prestador de serviços	Contrato de prestação de serviços, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, com data contemporânea à efetiva prestação de serviços, devidamente assinada pelo contratante, comprovando efetivo período de atuação no cargo; MEI ou empresa com atividade no cargo, comprovável através de documento constitutivo e cartão CNPJ.

5.2.1.2 - Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

5.2.2 - ANÁLISE DE TÍTULOS

5.2.2.1 - Serão considerados para fins de pontuação: Diploma, Certificados/Declarações de Conclusão de Curso Técnico profissionalizante, ensino superior, pós-graduação lato sensu e stricto sensu todos reconhecidos pelo MEC, bem como certificados de participação em cursos na área específica ao cargo pretendido, **desde que não seja exigência para provimento do cargo**, conforme tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 100h.	1,0 pontos	02
Curso de informática básica com carga horária mínima de 40h.	2,0 pontos	01
Curso Técnico Profissionalizante na área de saúde.	3,0 pontos	01
Curso Técnico Profissionalizante de Agente Comunitário de Saúde – ACS – com carga horária mínima de 1200 horas. *	10,0 pontos	01
Curso Superior na área da saúde.	7,0 pontos	01
Pós-graduação lato sensu na área de saúde – com carga horária mínima de 360 horas	2,0 pontos	01

* Essa pontuação só será considerada se o candidato já tiver feito um curso básico de Agente Comunitário de Saúde como requisito mínimo.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária entre 10h e 79h	0,5 pontos	02
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária entre 80h e 119h	1,0 pontos	02
Certificado de participação em cursos na área de saúde com carga horária mínima de 120h	1,5 pontos	02
Curso Técnico Profissionalizante na área de saúde	4,5 pontos	01
Curso Superior na área de saúde.	7,0 pontos	01
Pós-graduação lato sensu na área de saúde - com carga horária mínima de 360 horas	3,0 pontos	02

BIBLIOTECONOMISTA

Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Pós-graduação Lato Sensu em Gestão de Bibliotecas Públicas e Escolares - com carga horária mínima de 360 horas	2,0	01
Pós-graduação Lato Sensu em Preservação Digital: Biblioteconomia e Ciência da Informação (ou correlata) - com carga horária mínima de 360 horas	2,0	01
Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área da Biblioteconomia	3,0	01
Arquivologia e Preservação do Patrimônio Cultural - Cursos livres com o mínimo de 60hs	1,0	01
Gestão da Informação e Documentação- Curso livre com carga horária mínima de 60hs	1,0	01
Preservação Digital: Biblioteconomia e Ciência da Informação- Curso livre com carga horária mínima de 60hs	1,0	01

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000

www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

PSICOPEDAGOGO E PSICÓLOGO EDUCACIONAL		
Descrição	Pontos a ser atribuídos	Máximo de Títulos
Pós-graduação lato sensu em Psicologia Escolar e Educacional - com carga horária mínima de 360 horas	1,0 ponto	01
Pós-graduação lato sensu em Neuropsicologia- com carga horária mínima de 360 horas	1,0 ponto	01
Pós-graduação lato sensu Em Educação Inclusiva - com carga horária mínima de 360 horas	1,0 ponto	01
Pós-graduação lato sensu em Transtorno do Espectro Autista - TEA - com carga horária mínima de 360 horas	1,0 ponto	01
Pós-graduação lato sensu em ABA – Análise do Comportamento Aplicada ao Transtorno do Espectro Autista - com carga horária mínima de 360 horas	1,0 ponto	01
Pós graduação na modalidade stricto sensu na área da educação inclusiva	2,0 pontos	01
Pós graduação na modalidade stricto sensu na área do cargo pretendido	2,0 pontos	01

5.2.2.2 - Todos os cursos previstos para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos, ou com declaração de conclusão até 31 de dezembro de 2025.

5.2.2.3 - Não serão aceitos certificados de cursos sem carga horária.

5.2.2.4 - No ato da contratação o candidato deverá apresentar o original dos documentos enviados por e-mail, para conferência.

6 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 - O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira dos Municípios – AMM, no Quadro Interno de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba e no Site Oficial do Município.

6.2 - A pontuação total do candidato, utilizada para fins de classificação, será o somatório da pontuação obtida por tempo de serviço prestado na área específica ao cargo pretendido e pontuação obtida na Análise de Títulos.

7 - DA REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

7.1 - Quando da divulgação do resultado do Processo Seletivo, caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado.

7.2 - O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Coordenadora através do e-mail: processoseletivo2@riopomba.mg.gov.br.

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000

www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

7.3 - Este Processo Seletivo possui validade de 01 (um) ano, contado da data da divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado até pelo mesmo período.

7.4 - Findo o prazo a que se refere o item 7.3, os documentos deste Processo Seletivo serão eliminados.

8 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 - O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

8.1.1 - Candidato que obtiver maior pontuação na Análise de Títulos;

8.1.2 - Candidato que obtiver maior pontuação obtida por tempo de serviço;

8.1.3 - Candidato com maior idade;

8.1.4 - Sorteio se persistir empate.

9 - DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

9.1 - A chamada dos candidatos classificados para ocuparem as vagas será feita pelo Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira dos Municípios - AMM, no site <http://www.riopomba.mg.gov.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura de Rio Pomba.

9.2 - O candidato terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequente à convocação para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado na Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 - Todas as publicações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo serão feitas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - Associação Mineira dos Municípios - AMM, no site oficial do município "<http://www.riopomba.mg.gov.br/>" e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Pomba, situada à Av. Raul Soares, nº15, Centro, Rio Pomba.

10.2 - Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescisão imediata do Contrato celebrado com o Município, respeitada a legislação pertinente.

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000


www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

10.3 - A contratação temporária, por prazo determinado, de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo os quais serão regidos pelas Leis Municipais nº 1.493/2014 e suas alterações posteriores e nº 2.044/2025, de 18/09/2025.

10.4 - A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o preenchimento das vagas disponíveis.

10.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este edital que sejam publicados nos locais referidos no item 10.1 deste edital.

10.6 - De acordo com a legislação processual civil em vigor, a comarca de Rio Pomba é o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

10.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Rio Pomba - MG, 01 de dezembro de 2025.

Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

ANEXO I

DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, ATRIBUIÇÕES.

1 - Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE):

As atribuições comuns dos empregos públicos de Agente de Combate a Endemias e de Agente Comunitário de Saúde estão previstas na Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006 e posteriores alterações na legislação federal de regência, em especial:

I - Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;

II - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;

III - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;

IV - Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;

V - Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;

VI - Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território;

VII - Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;

VIII - Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;

IX - Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;

X - Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros;

XI - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica deverão seguir normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas,

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000

www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

1.1 - Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Requisito mínimo: Ensino Médio completo, curso de formação inicial de ACS, com carga horária mínima de quarenta horas e residência no município de Rio Pomba na data de publicação deste edital.

Vagas: Cadastro Reserva

Remuneração: R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)

Carga horária: 40hs semanais

Atribuições Típicas:

I - Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

VIII - Aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

IX - Realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

X - Aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

XI - Realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000

www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350



XII - Orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.

Grupo de Atividades – Serviços Médicos e Sociais

As atribuições dos profissionais das equipes que atuam na Atenção Básica deverão seguir normativas específicas do Ministério da Saúde, bem como as definições de escopo de práticas, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

1.0 - Atribuições Comuns a todos os membros das Equipes que atuam na Atenção Básica:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
- Cadastrar e manter atualizado o cadastramento e outros dados de saúde das famílias e dos indivíduos no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando as informações sistematicamente para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Realizar o cuidado integral à saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da Unidade Básica de Saúde, e quando necessário, no domicílio e demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), com atenção especial às populações que apresentem necessidades específicas (em situação de rua, em medida socioeducativa, privada de liberdade, etc.);
- Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como aquelas previstas nas prioridades, protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, assim como, na oferta nacional de ações e serviços essenciais e ampliados da AB;
- Garantir a atenção à saúde da população adscrita, buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e agravos e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância em saúde, e incorporando diversas racionalidades em saúde, inclusive Práticas Integrativas e Complementares;
- Participar do acolhimento dos usuários, proporcionando atendimento humanizado, realizando classificação de risco, identificando as necessidades de intervenções de cuidado, responsabilizando-se pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento da população adscrita ao longo do tempo no que se refere às múltiplas situações de doenças e agravos, e às necessidades de cuidados preventivos, permitindo a longitudinalidade do cuidado;
- Praticar cuidado individual, familiar e dirigido a pessoas, famílias e grupos sociais, visando propor intervenções que possam influenciar os processos saúde-doença individual, das coletividades e da própria comunidade;
- Responsabilizar-se pela população adscrita mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

- Utilizar o Sistema de Informação da Atenção Básica vigente para registro das ações de saúde na AB, visando subsidiar a gestão, planejamento, investigação clínica e epidemiológica, e à avaliação dos serviços de saúde;

- Contribuir para o processo de regulação do acesso a partir da Atenção Básica, participando da definição de fluxos assistenciais na RAS, bem como da elaboração e implementação de protocolos e diretrizes clínica e terapêuticas para a ordenação desses fluxos;

- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência), ampliando-a para um processo de compartilhamento de casos e acompanhamento longitudinal de responsabilidade das equipes que atuam na atenção básica;

- Prever nos fluxos da RAS entre os pontos de atenção de diferentes configurações tecnológicas a integração por meio de serviços de apoio logístico, técnico e de gestão, para garantir a integralidade do cuidado;

- Instituir ações para segurança do paciente e propor medidas para reduzir os riscos e diminuir os eventos adversos;

- Alimentar e garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação da Atenção Básica, conforme normativa vigente;

- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;

- Realizar busca ativa de internações e atendimentos de urgência/emergência por causas sensíveis à Atenção Básica, a fim de estabelecer estratégias que ampliem a resolutividade e a longitudinalidade pelas equipes que atuam na AB;

- Realizar visitas domiciliares e atendimentos em domicílio às famílias e pessoas em residências, Instituições de Longa Permanência (ILP), abrigos, entre outros tipos de moradia existentes em seu território, de acordo com o planejamento da equipe, necessidades e prioridades estabelecidas;

- Realizar atenção domiciliar a pessoas com problemas de saúde controlados/compensados com algum grau de dependência para as atividades da vida diária e que não podem se deslocar até a Unidade Básica de Saúde;

- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe, integrando áreas técnicas, profissionais de diferentes formações e até mesmo outros níveis de atenção, buscando incorporar práticas de vigilância, clínica ampliada e matriciamento ao processo de trabalho cotidiano para essa integração (realização de consulta compartilhada - reservada aos profissionais de nível superior, construção de Projeto Terapêutico Singular, trabalho com grupos, entre outras estratégias, em consonância com as necessidades e demandas da população);

- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis, visando a readequação constante do processo de trabalho;

- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000

www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe e utilizando abordagens adequadas às necessidades deste público;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, estimulando conselhos/colegiados, constituídos de gestores locais, profissionais de saúde e usuários, viabilizando o controle social na gestão da Unidade Básica de Saúde;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
- Acompanhar e registrar no Sistema de Informação da Atenção Básica e no mapa de acompanhamento do Programa Bolsa Família (PBF), e/ou outros programas sociais equivalentes, as condicionalidades de saúde das famílias beneficiárias; e
- Realizar outras ações e atividades, de acordo com as prioridades locais, definidas pelo gestor local.

2.0 - Das atribuições específicas de cada cargo: para além das atribuições específicas de cada cargo, conforme abaixo discriminado, deverão os respectivos servidores observar e cumprir os atos normativos federais, estaduais e municipais pertinentes aos programas de saúde.

2 - Auxiliar de Saúde Bucal

Requisito mínimo: Ensino Fundamental Completo, curso de auxiliar de saúde bucal e registro no CRO-MG

Vagas: Cadastro Reserva

Remuneração: R\$ 1.801,28 (um mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos)

Carga horária: 40 hs semanais

Atribuições Típicas: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Selecionar moldeiras; Preparar modelos em gesso; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental.

3 - Biblioteconomista

Requisito mínimo: Ensino Completo em Biblioteconomia e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB).

Vagas: Cadastro Reserva

Remuneração: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Carga horária: 40hs semanais

Atribuições Típicas: Promover a interface entre os usuários da Biblioteca Municipal e a informação, visando ao apoio de atividades de pesquisa, ensino e extensão. Isso inclui executar tarefas relativas à seleção, aquisição e registro de acervo, além dos serviços de disseminação da informação. Organizar e manter atualizados os catálogos e cadastros da biblioteca. Executar a análise temática, a representação descritiva e a classificação dos materiais do acervo bibliográfico. Promover o controle bibliográfico e a atualização de bases/bancos de dados. Organizar e coordenar o inventário de coleções. Efetuar a digitação e o controle dos registros de documentos referentes ao cadastramento automatizado.

Executar a seleção de material para aquisição e descarte, mantendo atualizado o programa de desenvolvimento do acervo. Selecionar material para encadernação/restauro. Zelar pelo uso adequado das salas de leitura e da biblioteca. Zelar pelas condições físicas e ambientais da biblioteca, garantindo a integridade do acervo.

Acompanhar o atendimento de empréstimo e consulta. Atender e orientar os usuários quanto aos

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000

www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

recursos de informação da biblioteca e do sistema, incluindo o uso dos equipamentos. Localizar documentos por meio dos catálogos, executar a comutação bibliográfica e acompanhar o empréstimo. Executar o acesso a bancos de dados para buscas e levantamentos bibliográficos. Elaborar levantamentos bibliográficos. Apoiar os docentes em atividades de pesquisa (sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial). Participar da organização de publicações e bibliografias sob responsabilidade da biblioteca. Organizar publicações e promover sua divulgação e distribuição. Elaborar o programa anual de atividades de incentivo à leitura. Elaborar documentos para administração da biblioteca.

4 – Psicopedagogo:

Requisito mínimo: Curso superior completo em Pedagogia, Psicologia ou área correlata, com especialização em Psicopedagogia (clínica ou institucional), reconhecida pelo MEC e registro profissional, quando exigido por conselho competente.

Vagas: Cadastro Reserva

Remuneração: R\$3.605,26 (três mil seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos)

Carga horária: 20 hs semanais

Atribuições Típicas: diagnosticar e intervir nas dificuldades de aprendizagem apresentadas por educandos, atuando de forma preventiva e corretiva; elaborar e aplicar instrumentos de avaliação psicopedagógica, individual e coletiva, com vistas à identificação de aspectos cognitivos, emocionais, sociais e pedagógicos envolvidos no processo de aprendizagem; acompanhar estudantes com dificuldades persistentes; propondo estratégias pedagógicas inclusivas e personalizadas, em articulação com os professores, a equipe gestora e as famílias; assessorar os docentes e demais profissionais da educação na identificação de sinais de transtornos ou dificuldades no processo de aprendizagem, propondo medidas de intervenção adequadas; promover ações formativas junto à comunidade escolar sobre temas relacionados ao desenvolvimento humano, dificuldades e transtornos de aprendizagem, inclusão e metodologias diferenciadas; atuar de forma interdisciplinar com psicólogos, assistentes sociais, orientadores educacionais, equipes pedagógicas e serviços de saúde, sempre que necessário; realizar encaminhamentos para serviços especializados quando identificada demanda que extrapole sua atuação; elaborar relatórios, pareceres técnicos e planos de intervenção, mantendo registros atualizados de seu acompanhamento; contribuir para a construção e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional; e desenvolver ações preventivas voltadas à promoção da saúde emocional, do bem-estar e do pleno desenvolvimento dos educandos, respeitando os princípios da ética profissional e da política pública de educação inclusiva.

5 - Psicólogo Educacional

Requisito mínimo: Curso Superior em Psicologia e correspondente Registro Profissional no Conselho Regional de Psicologia.

Vagas: Cadastro Reserva

Remuneração: R\$3.605,26 (três mil seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos)

Carga horária: 20hs semanais

Atribuições Típicas:

Buscar a mobilização da comunidade escolar com a finalidade de pensar juntos sua realidade, suas reais funções, organização, funcionamento e relações mantidas com outras instituições e estrutura social, bem como questionar as relações e comunicações interpessoais estabelecidas no meio escolar, começando com a organização de equipes multiprofissionais realmente atuantes; Participar da elaboração de currículos e programas educacionais; Supervisionar e acompanhar a execução de programas de reeducação psicopedagógicas; avaliar entraves interativos, da comunidade escolar, político pedagógicos, das equipes multiprofissionais e das funções e proposições da instituição educacional, questionando procedimentos e oferecendo propostas de mudanças que visam melhorar as relações no processo ensino-aprendizagem; reconhecer e avaliar alunos com dificuldade diante das exigências educacionais, utilizando-se de conhecimentos clínicos aplicados

Município de Rio Pomba

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000

www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

diferentemente, conforme a especialidade; Atuar na orientação de pais em situações em que houver necessidade de acompanhamento e encaminhamento do aluno para outros profissionais, como o Psicólogo Clínico, etc.; Orientar, capacitar e treinar professores sobre como trabalhar em sala de aula levando em consideração aspectos educacionais implementando a metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento intelectual, social e emocional do aluno; Desenvolver orientação vocacional e profissional aplicando sondagem de aptidões a fim de contribuir com a melhor adaptação do aluno no mercado de trabalho e sua consequente auto-realização; Coordenar grupo operativo com família e equipe de profissionais da Escola; Executar oficinas pedagógicas em sala de aula, elaboradas e realizadas em conjunto com professores de acordo com a demanda de cada sala de aula; Trabalhar questões da adaptação dos alunos; Auxiliar na construção e execução de projetos de ordem multidisciplinar realizados na Escola; Atuar como facilitador das relações interpessoais da equipe escolar; executar quaisquer outras atividades correlatas.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Cópia da carteira de identidade;
Cópia do título de eleitor;
Cópia do CPF;
Cópia do Certificado de reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do cartão de cadastramento do PIS/PASEP;
Cópia da carteira de trabalho e previdência social;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Cópia dos documentos que comprovem a habilitação exigida para cargo/ categoria, profissional / especialidade, conforme discriminado no edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir.
No caso de pessoas com deficiência trazer exame médico específico;
Comprovante de Residência (Preferencial xerox conta água ou telefone);
Certidão negativa criminal de 1ª e 2ª instâncias junto ao TJMG e TRF6 de jurisdição em Rio Pomba e, em sendo positiva, seja juntada Certidão de Objeto e Pé de cada processo
Exame Admissional;
Formulários (Próprios do Município) a serem preenchidos e entregues no Depto. de Recursos Humanos.

Obs.: Trazer os documentos originais para conferência.



MUNICÍPIO DE

RIO POMBA**ANEXO III****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA
CONFORME EDITAL Nº 011/2025**

Enviar junto com os documentos selecionados, em formato .pdf para o e-mail

Processoseletivo2@riopomba.mg.gov.br**Período de inscrição 01 de dezembro de 2025 a 07 de dezembro de 2025.****1 - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome:	
CPF:	RG:

2 - CARGOS:AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE () AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL () BIBLIOTECONOMISTA ()
PSICOPEDAGOGO () PSICÓLOGO EDUCACIONAL ()**3 - ENDEREÇO DO CANDIDATO:**

Localidade/Rua:	Nº:	
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Telefone:	
E-mail:		

4 - DOCUMENTAÇÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS):

Documentos que estão sendo juntados, para títulos, com exceção dos exigidos para provimento do cargo (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item).

- () Contagem de tempo: _____ folha(s);
() Certificado de participação em cursos com carga horária mínima de 100h.: _____ folha(s);
() Certificado de Curso de Informática com carga horária mínima de 40h: _____ folha(s);
() Certificado de Curso Técnico Profissionalizante: _____ folha(s);
() Certificado de Curso Técnico de ACS com carga horária mínima de 1200h: _____ folhas(s);
() Curso Superior: _____ folha(s);
() Pós-graduação lato sensu: _____ folha(s).

5 - DOCUMENTAÇÃO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

Documentos que estão sendo juntados, para títulos, com exceção dos exigidos para provimento do cargo (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item).

- () Contagem de tempo: _____ folha(s);
() Certificado de participação em cursos com carga horária entre 10h e 79h.: _____ folha(s);
() Certificado de participação em cursos com carga horária entre 80h e 119h: _____ folha(s);
() Certificado de participação em cursos com carga horária mínima de 120h: _____ folhas(s);
() Curso Técnico Profissionalizante: _____ folha(s);
() Curso Superior: _____ folha(s);
() Pós-graduação lato sensu: _____ folha(s).

6 - DOCUMENTAÇÃO PSICOPEDAGOGO, PSICÓLOGO EDUCACIONAL E BIBLIOTECONOMISTA:

Documentos que estão sendo juntados, para títulos, com exceção dos exigidos para provimento do cargo (marcar um "x" nos títulos anexados e informar a quantidade de documentos juntados para cada item).

- () Contagem de tempo: _____ folha(s);
() Pós-graduação lato sensu: _____ folha(s).
() Pós-graduação na modalidade stricto sensu a título de Mestrado: _____ folhas
() Pós-graduação na modalidade stricto sensu a título de Doutorado: _____ folhas
() Cursos livres com carga horária mínima de 60hs _____ folhas

Rio Pomba, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato**Município de Rio Pomba**

Av. Raul Soares, 15 – Centro – Rio Pomba – MG – 36.180-000

www.riopomba.mg.gov.br – (32) 3571-5350